

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 38.739 RELATORA: MARIA APARECIDA CARVALHAIS DE OLIVEIRA PARECER N° 1181/2009

APROVADO EM 16.12.2009

PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2009

Examina pedido de autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Redes de Computadores, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Guaxupé, no município de Guaxupé.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favorável à autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Redes de Computadores, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Guaxupé, MG, bem como a aprovação dos respectivos Plano de Curso.

A autorização é concedida pelo prazo de 18 (dezoito) meses, devendo a instituição, entre 120 e 60 dias antes do término deste prazo, solicitar o reconhecimento dos cursos nos termos da Resolução CEE nº 449/20021.

É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2009

a) Maria Aparecida Carvalhais de Oliveira - Relatora